Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1095B

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 05/11/2025 às 15:02:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/92c6-cdd6-f4ef-b61c-c4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.348 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
15529/2025	LABORATÓRIO SUNMED LTDA	10080/2025	R$ 56.532,72

Justificativa: O presente empenho refere-se ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e o LABORATÓRIO SUNMED LTDA, com o objetivo da prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento da população de Ituverava.

A execução desses serviços é essencial para garantir aos pacientes o acesso a exames complementares de diagnóstico, fundamentais para a avaliação clínica, acompanhamento e tratamento médico adequado. Dessa forma, a continuidade da prestação desses serviços é indispensável para o atendimento das demandas assistenciais e para o cumprimento das ações previstas no contrato.

Sendo assim, o não pagamento do presente empenho poderá acarretar a interrupção na realização dos exames laboratoriais, comprometendo diretamente o diagnóstico e o tratamento dos pacientes e ocasionando prejuízos significativos à saúde da população atendida pela rede municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

DECRETO N.º 6.349 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
14167/2025	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA	10081/2025	R$101.945,70

Justificativa: O presente empenho refere-se ao Convênio 001/2025/SMS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava, com o objetivo do fornecimento de Serviços Técnicos Profissionais (STP) para a prestação de atendimentos por médicos especialistas à população de Ituverava.

A execução desses serviços profissionais é fundamental para garantir o funcionamento regular dos serviços de saúde especializados, assegurando à população ituveravense o acesso a consultas, avaliações, procedimentos e acompanhamento em diversas áreas médicas. Dessa forma, a continuidade desses serviços é essencial para o atendimento das demandas assistenciais e para o cumprimento das metas pactuadas no convênio.

Sendo assim, o não pagamento do presente empenho poderá acarretar interrupção na prestação dos serviços técnicos profissionais, comprometendo diretamente a assistência médica especializada e ocasionando prejuízos significativos à saúde da população atendida pela rede municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

DECRETO N.º 6.350 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 05/11/2025 às 15:02:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/92c6-cdd6-f4ef-b61c-c4

pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
15207/2025	MDC CONSTRUTORA LTDA	6956/2025	R$86.240,92
Justificativa: O empenho acima refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, através do Pregão Eletrônico 08/2025, Processo 13/2025, para prestação de serviços de mão de obra e de serviços de manutenção e zeladoria nos prédios públicos e nos logradouros de Ituverava e distritos, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações demandadas, de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento poderá enseja a paralisação do serviço, sendo indispensável os serviços prestados.			

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

DECRETO N.º 6.351 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
15179/2025 15193/2025 15473/2025 15538/2025	FUNERÁRIA NASCIMENTO ITUVERAVA LTDA	13638/2025 13638/2025 14512/2025 14512/2025	R$ 3.190,00 R$ 2.845,00 R$ 800,00 R$ 3.435,00
Justificativa: Os empenhos acima listados referem-se ao pagamento do Serviço de Funerária Assistencial. O serviço funerário ofertado pela Secretaria do Bem Estar e Integração Social faz parte dos auxílios inclusos nos Benefícios Eventuais, cuja a Lei Municipal nº 4.221/2014 garante à família de baixa renda o atendimento em momentos de extrema necessidade. No caso do auxílio-funeral, o serviço não pode ser interrompido, pois as famílias precisam do benefício, já que não possuem recursos financeiros para arcar com os gastos funerários de seus entes.			

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 05/11/2025 às 15:02:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/92c6-cdd6-f4ef-b61c-c4

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 92c6-cdd6-f4ef-b61c-c4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 1095B, ano VI, veiculado em 05 de novembro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 05/11/2025 às 15:02:09 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/92c6-cdd6-f4ef-b61c-c4